



JEBH

JOGOS ESCOLARES DE BELO HORIZONTE

REGULAMENTO ESPECÍFICO – 2026

BADMINTON

Art. 1º - A competição de badminton dos Jogos Escolares de Belo Horizonte - JEBH/2026 será realizada de acordo com as Regras da Federação Mundial de Badminton (BWF) e da Confederação Brasileira de Badminton (CBBd), observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada escola poderá participar com 1 (um) técnico e 6 (seis) estudantes-atletas por módulo e naipes, num total máximo de 24 (vinte e quatro) estudantes-atletas.

Art. 3º - Módulo e naipes:

Módulo I (masculino/feminino) – Nascidos exclusivamente em 2012, 2013 e 2014.

Módulo II (masculino/feminino) – Nascidos exclusivamente em 2009, 2010 e 2011.

Art. 4º - Os estudantes-atletas inscritos poderão participar dos torneios a seguir:

- a) Simples Feminina (SF);
- b) Simples Masculina (SM);
- c) Não haverá a competição de duplas.

Parágrafo único – Serão premiados os 3 (três) primeiros colocados em cada módulo e naipe.

Art. 5º – Informações técnicas:

§1º - Para competirem, os estudantes-atletas deverão estar uniformizados adequadamente, obedecendo às regras da CBBd e ao Regulamento Geral dos Jogos Escolares de Belo Horizonte - JEBH/2026;

§2º – O estudante-atleta deverá comparecer ao local da competição acompanhado do seu técnico e uniformizado.

§3º – Dentro do mesmo local de competição (mesmo ginásio), o técnico poderá simultaneamente ser responsável pelos estudantes-atletas em diferentes quadras;

§4º - Em caso de doença, contusão, desqualificação ou outro empecilho inevitável que impeça um estudante-atleta de completar todos os jogos da Fase Classificatória, todos os resultados daquele estudante-atleta serão desconsiderados, tornando-se sem efeito. A desistência durante uma partida será considerada como impedimento para completar todos os jogos da Fase Classificatória.

Art. 6º - O sistema de disputa será definido de acordo com a quantidade de inscrição na competição. Os jogos serão disputados em melhor de 3 sets de 21 pontos cada.

Art. 7º - Uniforme:

- a) Todos os estudantes-atletas deverão jogar com camisa com manga, calção ou short, meia e tênis. Meninas poderão usar saias;
- b) As camisas/camisetas deverão ter uma cor predominante;
- c) Não será permitido o uso de bonés, bermudas (altura do joelho para baixo) e calças compridas;
- d) Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos estudantes-atletas, não sendo permitido o uso de esparadrapo para cobrir as peças citadas.
- e) O uso de óculos só será permitido com autorização por escrito do responsável pelo estudante-atleta, entregue à equipe de arbitragem antes do início da partida.

Art. 8º - A definição das vagas na delegação do município de Belo Horizonte nos Jogos Escolares de Minas Gerais- JEMG/2026 - Etapa Estadual será estabelecida pelo critério de convocação.

Art. 9º – Os participantes dos Jogos Escolares de Belo Horizonte - JEBH/2026 não poderão alegar desconhecimento deste Regulamento Específico, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Atualizado em 25 de março de 2026.

Responsáveis Técnicos:

Prof^a. Anne Carolina dos Santos Vieira
CREF6 Nº 015.108-G/MG
Coordenadora Técnica

Raul Dantas de Souza
CREF6 Nº 041.064-G/MG
Produtor de eventos esportivos
Prefeitura de Belo Horizonte

Carolina Araujo de Mello
BM 322.865-5
Produtor de eventos esportivos
Prefeitura de Belo Horizonte